

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, SN-KM 31, bairro Industrial, município de Lindóia do Sul - SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 005.036.029-90 e cédula de identidade RG n° 3.743.543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n°. 69/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a redução no custo de aquisição da gasolina pela empresa detentora da ata, tendo em vista a troca da marca do produto para a marca Shell;

Considerando as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o parecer n° 09/2018 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com a redução do preço pago por litro de gasolina comum em 9,63 %, bem como o suporte documental constante nos autos do processo licitatório;

Considerando a decisão do prefeito municipal determinando a redução do valor a ser pago por litro de gasolina comum, conforme parecer da auditoria interna.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor inicialmente registrado em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago por litro de gasolina comum, correspondente ao item 3, da ATA de registro de preços n° 58/2017, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total da Ata de Registro de Preços originária, que é R\$ 232.375,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), fica reduzido o valor de R\$ 42.565,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a recomposição de

preços incidente sobre o saldo em litros de gasolina comum, que possivelmente sejam adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de gasolina comum passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 15/05/2018	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Gasolina Comum	42.565,10	Litros	Shell	3,818	162.513,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 15 de maio de 2018.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Daniel Zonta
CPF: 005.036.029-90

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal da Ata de Registro de Preços